



027/1.16.0001018-0 (CNJ:.0002096-86.2016.8.21.0027)

Vistos.


Considerando que a nomeação do Gestor Judicial ocorreu em meados do mês de dezembro de 2018, após deliberação da Assembleia Extraordinária de Credores e, ainda, tendo em vista que este está exercendo o cargo por prazo superior a trinta dias sem qualquer remuneração, dê-se vista ao Ministério Público, com urgência, da petição do Gestor Judicial (fls. 7.883/7.889) e da manifestação da Administradora Judicial (fls. 7.890/7894).

Com o parecer do MP, voltem os autos imediatamente conclusos.

Diligências legais.

Santa Maria, 01/02/2019.

Michel Martins Arjona,
Juiz de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por. Signatário MICHEL MARTINS ARJONA Nº de Série do certificado: 0106CA2A Data e hora da assinatura: 01/02/2019 16:23:40</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 02711600010180027201932556</p> 
--	--

Número Verificador: 02711600010180027201932556 1
027/1.16.0001018-0 (CNJ:.0002096-86.2016.8.21.0027)